



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 388, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e Lei Complementar nº 040, de 20 de agosto de 2009; e o Atestado Médico apresentado,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 31 de julho a 26 de janeiro de 2020, à servidora **Angela Cristina Rasch Fuhr**, matrícula funcional n.º 9438-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1730
de 31/07/19 FL.
Visto 